



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2022 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 69/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 31/2024, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para o fornecimento de 63 Recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), popularmente conhecido como gás de cozinha, envasado em recipiente (botijão) com capacidade de 13 kg (treze quilos) – P13, no valor médio previsto de R\$ 7.093,17 (sete mil, noventa e três reais e dezessete centavos). Dotações orçamentárias: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado; Elemento: 12 Sub-elemento: 45. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.*

Ipatinga, 05 de junho de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga